

EXMO. JONAS BERNARDO AMORIM

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 257, § 1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os incisos II, III, IV, V, do artigo 3º do projeto de lei do Projeto de Lei Nº 001/2025.

Plenário da Câmara de Vereadores de 10 de janeiro de 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade alterar e adequar a redução da proposição no intuito que seja observada todas as ponderações contidas e a realidade do município.



Heugenio Gomes Meira